



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

## **Divisão de Licitação**

**Convite nº 014/2014**

**Processo Administrativo nº 617/2014**

**Dotação nº 01.031.001.2.149.33903000 – Material de Consumo**  
**DOTAÇÃO Nº 01.031.001.2.212.44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **06 de junho de 2014**, às **09:00 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

### **1 – OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa visando a compra de bens patrimoniais, conforme quantidades e especificações abaixo mencionadas:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	09	Um	<b>Frigobar, com as seguintes características:</b> - 80 litros; - 110v e 220v; - branco; - congelador com porta reversível; - dimensões aproximadas 63,2x48x2x51,9cm (AxLxP); - peso aproximado 24Kg.
02	11	Um	<b>Bebedouro elétrico, com as seguintes características:</b> - capacidade de 3 litros; - branco; - regulagem de temperatura; - bandeja coletora de resíduos; - torneiras; - modo de filtragem; - reservatório de água vedado; - dimensões aproximadas 42x28x40cm (AxLxP).
03	01	Um	<b>Aspirador de ar portátil, com as seguintes características:</b> - plástico; - 1,5 litros de capacidade do saco coletor; - aspira líquidos; - com rodas;



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 110v e 220v;</li><li>- 01 aspirador;</li><li>- 01 bocal para todos os tipos de piso;</li><li>- bocal 2x1 para cantos e frestas;</li><li>- escova;</li><li>- 02 tubos prolongadores de plástico;</li><li>- mangueira flexível;</li><li>- dimensões aproximadas 20x31x25cm (AxLxP).</li></ul>
04	01	Um	<p><b>Arquivo em aço, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- com 04(quatro) gavetões para pasta suspensa;</li><li>- com chave;</li><li>- medindo 1,33x0,47x0,57m;</li><li>- na cor cinza;</li><li>- chapa 26/24.</li></ul>
05	02	Um	<p><b>Estante em aço, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- com 06 prateleiras reguláveis;</li><li>- medindo 2,00x0,92x0,30m;</li><li>- cor cinza.</li></ul>
06	01	Um	<p><b>Escada, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 07(sete) degraus;</li><li>- em alumínio.</li></ul>
07	07	Um	<p><b>Lixeira em aço, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- aramada;</li><li>- na cor preta;</li><li>- dimensões: 28x35 (DxA)</li><li>- capacidade: 18,5 litros</li></ul>
08	07	Um	<p><b>Grampeador de metal, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tamanho aproximado: 28x7cm;</li><li>- alcance de 7,5;</li><li>- utiliza grampos 9/6, 14+23/ 6-12+24/6-10.</li></ul>
09	01	Um	<p><b>Central telefônica, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- com identificador de chamadas;</li><li>- chamada de emergência;</li><li>- monitoração de ambiente;</li><li>- musica de espera (interna e externa);</li><li>- porteiro eletrônico;</li><li>- transferência despertador;</li><li>- desvio de chamadas;</li><li>- senha para os ramais;</li></ul>



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### Divisão de Licitação

10	01	Um	<ul style="list-style-type: none"><li>- bloqueio de ligações a cobrar;</li><li>- atendimento automático;</li><li>- captura coletiva;</li><li>- agenda siga-me;</li><li>- rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote);</li><li>- rechamada interna e externa.</li></ul> <p><b>Aparelho de Fax, com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- agenda 100 nomes e números;</li><li>- alimentador automático de papel: 10 folhas bobina inicial;</li><li>- função cópia;</li><li>- identificador de chamadas;</li><li>- memória de recepção sem papel: até 28 páginas;</li><li>- número de discagem rápida;</li><li>- resolução de imagem: padrão/fino/foto/superfina;</li><li>- transmissão programada;</li><li>- transmissão internacional;</li><li>- velocidade de transmissão aproximada: 15 seg. Por página (modo original);</li><li>- visor em português;</li><li>- tamanho do documento: 216x600mm;</li><li>- largura de impressão: 208mm;</li><li>- densidade de leitura horizontal: 8pels/mm;</li><li>- densidade de leitura vertical: 3,85/7,7/15,4;</li><li>- velocidade/modem: 9.600/7.200/4.800/2.400bps</li><li>- sistema de compressão: Modifies Huffman (MH), Modifies Read (MR);</li><li>- tipo de impressão: impressão térmica;</li><li>- modo de discagem: Tom(DTMF)/Pulso;</li><li>- memória de recepção: 28 páginas;</li><li>- 127v.</li></ul>
----	----	----	---

1.2 -O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;

1.3 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 24.438,55 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Sendo R\$ 23.899,37 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para bens permanentes e R\$539,18 (quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) para bens de consumo. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



# **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

## **Divisão de Licitação**

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;

2.3 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente CONVITE;

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes a HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

3.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 014/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE 014/2014

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 - No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidões negativas de débitos, com data de validade não vencida até a data desta Licitação;



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

c) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3.3 - No Envelope nº 2 deverá ser apresentada Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo marca e modelo de cada contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;
- e) Conter declaração de aceitação do prazo máximo de 15 (quinze) dias para o fornecimento do objeto deste CONVITE, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;
- f) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta;

#### **4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO**

4.1- Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3- Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;

4.4- Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

4.5- A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6- Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7- Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8- Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;

4.9- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.10- A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA**

5.1- O objeto da presente Licitação deverá ser entregue na Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, obedecendo as normas deste CONVITE e no prazo de 15 dias após confecção de autorização de fornecimento;

5.2- A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar 01 (duas) Notas Fiscais, sendo uma para os bens constantes do item 08 (bens de consumo) e outra para os bens constantes dos itens 01,02,03,04,05,06,07,09 e 10 (bens permanentes) contendo o valor unitário e total de cada item adquirido, bem como especificação completa dos mesmos.

#### **6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 deste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

### **Divisão de Licitação**

6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

#### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Câmara Municipal de Volta Redonda;

7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

#### **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8.3- De acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal prevê o recebimento provisório e definitivo dos bens;

8.4- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação, telefone 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Matrícula nº 1182